

LEI MUNICIPAL Nº 4061, DE 13/12/2013
PROJETO DE LEI Nº 4339, DE 12/12/2013

“ DENOMINA UMA VIA DE TRÂNSITO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL EDUARDO CAMARGO DE SOUZA.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via de trânsito rural que faz a ligação do bairro rural Morro Vermelho até a rodovia BR 265, neste município, passa a ser denominada “ Estrada Municipal Eduardo Camargo” .

Artº 2º - O Poder Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, mandará confeccionar placas de identificação contendo o nome do homenageado – ESTRADA MUNICIPAL EDUARDO CAMARGO DE SOUZA, para que sejam colocadas no início e no fim da via de trânsito rural.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2013.

AUTOR:VER.VALDIR DONIZETE DO PRADO

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.
DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE